

Resolução nº : 613/2000
Protocolo nº : 330282/99
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA
Interessado : ANA LUCIA TABORDA SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8209/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23984/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente